



**DECRETO Nº 3357 DE 06 DE MARÇO DE 2008**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito Municipal de Missal, o Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição de peças e mercadorias, na forma e condições fixas em edital próprio.

**Art. 2º** - O regramento do Registro de Preços constará detalhadamente dos Editais lançados para as áreas próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2008.

Plínio Stuardi  
**Prefeito Municipal**